

Decreto Nº 88 - de 21 de Agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 16.390,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1197, 28 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 16.390,00 (dezesseis mil e trezentos e noventa reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.03.00.12.361.0014.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	5.000,00
2.03.00.12.122.0014.2.0026-1.500.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	- - - - - R\$	1.390,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	6.390,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	6.390,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.451.0005.2.0074-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	16.390,00

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 16.390,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0002.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.40.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	5.000,00

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.00.10.301.0015.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.33.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	1.390,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.390,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	1.390,00

Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

2.08.00.15.452.0002.2.0076-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	16.390,00

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 16.390,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 21 de Agosto de 2024

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68